

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 086, DE 01 DE MARÇO DE 1999

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Designar RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA, Diretor da Sede, para em substituição, exercer a função de Diretor Geral, no período de 01 a 05/03/99.

ITALO DE LIMA MACHADO

Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 087, DE 01 DE MARÇO DE 1999

O Diretor em Exercício da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Substituir na Portaria nº 501 de 21 de dezembro de 1998, que constituí a Comissão de Implantação do curso de Engenharia com Habilitação em Tecnologia Eletromecânica, o Professor CLÁUDIO AFONSO FLEURY, pelo Professor JOÃO BATISTA JOSÉ PEREIRA, ficando sua composição conforme abaixo:

ELDER GERALDO DOMINGUES - Presidente
LUIZ CARLOS DA SILVA
LUIZ FERNANDO PAGOTTI
JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA PENA
MARCELO ANTÔNIO ADAD DE ARAÚJO
JOÃO BATISTA JOSÉ PEREIRA

RAMOS ALBUQUERQUE NOBREGA Diretor em Exercício

PORTARIA Nº 088, DE 01 DE MARÇO DE 1999

O Diretor em Exercício da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que preceitua o artigo 16, inciso I do anexo do Decreto n° 94.664, de 23.07.87,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, de um Nível para outro imediatamente superior ao que se encontra, aos servidores da categoria funcional de Professor de I e II Graus, código M-402-I, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 11 da Portaria nº 475/MEC, de 26.08.87, conforme segue:

NOME	DE	PARA	A PARTIR DE
LUIZ ANGELO MARENGÃO	E-02	E-03	01.01.99
GERALDO SILVA DE ALMEIDA	E-03	E-04	01.01.99
WAGNER SILVA	E-03	E-04	01.01.99
EMMANUEL GOMES FONTENELLE	E-03	E-04	01.12.98
JOÃO BATISTA RAMOS	E-03	E-04	01.01.99

RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA Diretor em Exercício

PORTARIA NOS9, DEO 2 DE MARÇO DE 1999

O Diretor em Exercício da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Excluir da Portaria 498 de 15 de dezembro de 1998, que trata de posicionamento na classe de Titular, o servidor ITALO DE LIMA MACHADO.

RAMOS ALBOQUERQUE NÓBREGA Diretor em Exercício

PORTARIA Nº 090 , DE 03 DE MARÇO DE 1999

O Diretor em Exercício da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores, ÂNGELA MARIA DE MENEZES, REGINALDO JOSÉ SADDI e MARIA ADELAIDE SANTIAGO JABUR, para comporem Banca Examinadora do Processo Seletivo - Edital 020/99 - Professor Substituto / Artes Plásticas.

RAMOS ALBOQUERQUE NÓBREGA Diretor em Exercício

PORTARIA N°091, DE 03 DE MARÇO DE 1999

O Diretor em Exercício da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que preceitua o artigo 16, inciso I do anexo do Decreto n° 94.664, de 23.07.87,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, de um Nível para outro imediatamente superior ao que se encontra, aos servidores da categoria funcional de Professor de I e II Graus, código M-402-I, nos termos do parágrafo 1° , do artigo 1° da Portaria n° 475/MEC, de 26.08.87, conforme segue:

NOME	DE	PARA	A PARTIR DE
ARQUIMEDES VIEIRA B. FILHO	E-01	E-02	01.12.98
FLÁVIO TADEU DE MIRANDA	E-01	E-02	01.01.99

RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA Diretor em Exercício

PORTARIA Nº092, DE 03 DE MARÇO DE 1999

O Diretor em Exercício da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta do Processo nº 23047.0001199/90-67

RESOLVE:

Retificar a Portaria 069 de 18.02.99, que trata de Progressão. Onde se lê:

Nome	De	Para
MARIA MARTINS DOMICIANO	C-II	C-III
Leia-se:		
MARIA MARTINS DOMICIANO	C-II	C-IV

RAMOS ALBUQUERQUE VÓBREGA Diretor em Exercicio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 093, DE 05 DE MARÇO DE 1999

O Diretor em exercício da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais **resolve**:

Designar a servidora MARISA EUGÊNIA PIRES MERCÊ, para em substituição, exercer a função de Diretor Executivo da Caixa Escolar desta Escola, no dia 05 de março de 1999, por motivo de afastamento do titular.

RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA

Diretor em Exercicio

PORTARIA Nº 094 , DE 08 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Designar o servidor, JOSÉ DONIZETT D'APARECIDA E SILVA, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, para a Coordenação do Turno Noturno, a partir de 02.03.99.

ITALO DE LIMA MACHADO

PORTARIA Nº 035, DE 08 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Lotar a servidora **DULCINÉIA DE CASTRO SANTANA**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, 20 horas na Coordenação de Mineração e 20 horas na Coordenação de Informática Aplicada à Educação.

ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor

PORTARIA Nº 096, DE 08 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Designar o servidor, ILDEU LÚCIO SIQUEIRA, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, para a Coordenação do Laboratório do Curso de Mecânica, a partir de 01.08.98.

ITALO BE LIMA MACHADO

PORTARIA N° 97, DE 98 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Lotar o servidor, **SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Sociólogo, na Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias, a partir de 03.02.99.

ITALO DE LIMA MACHADO

PORTARIA Nº 098, DE 05 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que preceitua o artigo 25, inciso II do anexo do Decreto n.º 94.664, de 23.07.87

RESOLVE:

Conceder progressão Funcional por mérito, ao nível imediatamente superior ao que se encontram os servidores Técnico-Administrativos que completaram o **BIÊNIO** respectivo a partir da data de nomeação, da ascensão funcional, da última progressão por mérito ou do afastamento, conforme segue:

NOME	DE	PARA	A PARTIR DE
AFONSA MARIA DA SILVA	B-V	B-VI	01.03.99
CARLOS ALBERTO FREIRE DIAS	A-II	A-III	01.03.99
MÁRCIO ANTONIO DE BRITO	B-III	B-IV	01.03.99
SÉRGIO JOSÉ DE LIMA	C-II	C-III	01.03.99
SULAMITA PEREIRA DA CUNHA	B-VI	A-I	01.03.99
SANDRA LÚCIA MENDES	C-I	C-II	01.02.99

TALO DE LIMA MACHADO

PORTARIA Nº 099, DE 05 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que preceitua o artigo 25, inciso I do anexo do Decreto nº 94.664, de 23.07.87

RESOLVE:

Conceder progressão Funcional por mérito, ao nível imediatamente superior ao que se encontram aos servidores Técnico-Administrativo que completaram o **QUADRIÊNIO** respectivo a partir da data de nomeação, da ascensão funcional, da última progressão por mérito ou do afastamento, conforme segue:

NOME	DE	PARA	A PARTIR DE
SÉRGIO JOSÉ DE LIMA SULAMITA PEREIRA DA CUNHA	C-III A-I	C-IV A-II	01.03.99 01.03.99
SANDRA LÚCIA MENDES	C-II	C-III	01.02.99

ITALO DE LIMA MACHADO

PORTARIA Nº 100, DE 05 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que preceitua o artigo 16, inciso I do anexo do Decreto n° 94.664, de 23.07.87,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, de um Nível para outro imediatamente superior ao que se encontra, aos servidores da categoria funcional de Professor de I e II Graus, código M-402-I, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 11 da Portaria nº 475/MEC, de 26.08.87, conforme segue:

NOME	DE	PARA	A PARTIR DE
ADRIANE TAVARES BORGES	C-03	C-04	01.03.99
ALBERTO RIBEIRO BOAVENTURA	E-03	E-04	01.01.99
ALDO MURO JÚNIOR	E-02	E-03	01.03.99
AVILMAR ANTONIO RODRIGUES	D-03	D-04	01.02.99
CARLOS ALEXANDRE F. DE LIMA	E-02	E-03	01.01.99
EDISON DE ALMEIDA MANSO	E-02	E-03	01.01.99
EDUARDO JOSÉ NOGUEIRA	E-02	E-03	01.01.99
ELDER GERALDO DOMINGUES	E-01	E-02	
ELIANE MARTINS S. DE MOURA	E-03	E-04	01.01.99
ELISABETE O.C. TIRABOSCHI	D-03	D-04	01.03.99
FÁBIO CAMPOS MACEDO	E-01	E-02	
FRANCISCA P. MARQUEZ	E-02	E-03	01.01.99
FRANCISCO JOSÉ P.M.BRAGANÇA	E-02	E-03	01.03.99
GILDA GUIMARÃES	E-02	E-03	01.01.99
HÉLIO DE ALMEIDA	E-03	E-04	
ILTON LUIZ BARBACENA	E-02	E-03	01.01.99
IVAN SIMÃO JOSÉ	E-02	E-03	01.01.99
IRAM MARTINS DO CARMO	E-02	E-03	
JOÃO BATISTA IZAC	E-02	E-03	
JOÃO CARLOS DE CASTRO REZENDE		C-04	01.02.99
JOÃO DE ALMEIDA	E-03	E-04	01.01.99
JOÃO MANOEL DE O BARRETO	E-02	E-03	01.01.99
JORGE ANTONIO DE SOUZA	E-02	E-03	01.01.99
JOSÉ LUIZ M. BORDIM	E-02	E-03	01.03.99
JOSÉ SÉRGIO SARMENTO GARCIA		E-03	01.01.99
LEDA MARIA PIMENTEL MANI	D-03	D-04	01.01.99
LOURIVAL CAIXETA	D-02	D-03	01.01.99
LUIS FERNANDO PAGOTTI	E-01	E-02	01.03.99
	E-03	E-04	01.01.99
MARIA DA GLÓRIA D. CORREA	D-01	D-02	01.03.99
MAURÍCIO VAZ CARDOSO	D-02	D-03	01.02.99

C-03	C-04	01.03.99
E-01	E-02	01.03.99
D-02	D-03	01.01.99
C-03	C-04	01.01.99
E-03	E-04	01.01.99
E-02	E-03	01.03.99
E-03	E-04	01.01.99
E-01	E-02	01.03.99
E-01	E-02	01.01.99
D-01	D-02	01.03.99
D-03	D-04	01.03.99
E-01	E-02	01.03.99
D-03	D-04	01.01.99
E-03	E-04	01.01.99
E-03	E-04	01.01.99
D-03	D-04	01.01.99
E-02	E-03	01.01.99
	D-02 C-03 E-03 E-02 E-03 E-01 D-01 D-03 E-01 D-03 E-01 D-03 E-03 E-03 D-03	E-01 E-02 D-03 C-04 E-03 E-04 E-03 E-04 E-01 E-02 E-01 E-02 D-01 D-02 D-03 D-04 E-01 E-02 D-03 D-04 E-01 E-02 D-03 D-04 E-01 E-02 D-03 D-04 E-01 D-04 E-03 E-04 D-03 D-04

ITALO DE LIMA MACHADO Diretor

PORTARIA N° 101 , DE 08 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Lotar o servidor, JOÃO JANEIRO CABRAL, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, na Biblioteca, a partir de 03.03.99.

ITALO DE LIMA MACHADO

PORTARIA Nº 100, DE 08 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores, FLOMAR AMBROSINA OLIVEIRA CHAGAS, ELIANE MARTINS SANTOS DE MOURA e IEDA BORGES DE SOUZA SOARES, para comporem Banca Examinadora do Processo Seletivo para Professor Substituto de Inglês - UNED-JATAÍ - Edital 001/99.

TIALO DE LIMA MACHADO Diretor

PORTARIA N° 103 , DE 08 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores, **GUSTAVO DE ASSIS COSTA, CLEITON JOSÉ DA SILVA, IOLANDA BENTO DE MIRANDA,** para comporem Banca Examinadora do Processo Seletivo para Professor Substituto de Informática - UNED-JATAÍ - Edital 001/99.

ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor

PORTARIA Nº104, DE 09 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais e o que consta do processo 23047.000194/99-43,

RESOLVE:

Alterar o regime de trabalho do servidor RONAY DE ANDRADE PEREIRA, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, a partir de 01.03.99.

ITALO DE LIMA MACHADO

PORTARIA Nº 105, DE 09 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais e o que consta do processo 23047.003494/98-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Licença para Estudos do servidor GLEN CÉSAR LEMOS, concedida através da Portaria 047/97, até 02.08.99.

TTALO DE LIMA MACHADO
Diretor

PORTARIA Nº 106, DE 09 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais e o que consta do processo 23047.000202/99-70,

RESOLVE:

Conceder Licença para Interesse Particular a servidora SANDRA REGINA LONGHIN SILVA, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, ficando o período compreendido de 09.02.99 a 09.02.2000.

ITALO DE LIMA MACHADO

PORTARIA N°JO7, DE 09 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais e o que consta processo 23047.000163/99-10,

RESOLVE:

Autorizar o servidor ANTONIO NEWTON BORGES, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, a usufruir no período de 01.03.99 a 31.05.99, uma Licença Prêmio por assiduidade, concedida através da Portaria 297/96 de 04.07.96.

ITALO DE LIMA MACHADO Diretor

PORTARIA Nº 108, DE 09 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta do Processo nº 23047.000318/99-54,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Titulação, de acordo com o art. 23, inciso III, do anexo ao Decreto nº 94.664/87 e artigo 23, da Portaria nº 475/MEC, de 26.08.87, combinados com a resolução 23/94 do Conselho Superior da ETFGO de **B-I** para **B-II** a partir de 23.02.99, à servidora **BENEDITA ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo de Atendente de Consultório, por ter concluído o curso de Informática Básica pela Escola Técnica Federal de Goiás.

ITALO DE LIMA MACHADO

PORTARIA N° 109 , DE 09 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Designar o servidor **SEBASTIÃO NEY FERREIRA OTERO**, para fazer parte da Comissão para Levantamento dos Bens Imóveis da Uned-Inhumas, designada pela Portaria 033 de 27.01.99.

ITALO DE LIMA MACHADO Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 110, DE 09 DE MARÇO DE 1999

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais **resolve**:

Indicar o Servidor **REGINALDO JOSÉ SADDI**, Professor de I e II Graus, para responder pela **Área de Artes**, assumindo o planejamento e a execução das atividades inerentes a referida área, a partir de 02 de fevereiro, do ano em curso.

HTALO DE LIMA MACHADO

Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 111, DE 09 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o Artigo 30, Inciso III e o Artigo 39 do Decreto nº 2853, de 02 de dezembro de 1998, resolve:

I - Alterar o Art. 26 da Organização Didática, aprovada pela Resolução Nº 34, de 06 de fevereiro de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 26 - O aluno com Média Global (MG) menor que 6,0 (MG < 6,0) fica dispensado da Prova Final nas disciplinas em que obteve Grau do Período (GP) entre 5,0 e $6,0 (5,0 \le GP \le 6,0).$

II- Fica aprovado na(s) disciplina(s) correspondente(s) o aluno que obtiver $5.0 \le GP \le 6.0$ mesmo que a MG (Média Global) tenha sido menor que 6.0 (seis).

III- O aluno que ficar reprovado na série terá direito a dispensa das disciplinas nas quais obteve $GF \ge 5.0$ (Grau Final igual ou maior que cinco).

TTALO DE LIMA MACHADO

Diretor - Geral

PORTARIA Nº 1 2 , DE 12 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores, JADSON DE ARAÚJO PIRES, JOÃO AGNALDO DA COSTA MUNIZ e SIRLEI APARECIDA MARTINS FERREIRA para comporem Banca Examinadora do Processo Seletivo - Edital 024/99 - Professor Substituto na área Saneamento.

TALO DE LIMA MACHADO Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 113, DE 15 DE MARÇO DE 1999

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e por motivo de afastamento da capital, **resolve**:

Designar RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA, Diretor da Sede, para em substituição, exercer a função de Diretor Geral, no período de 17 a 19/03/99.

ITALO DE LIMA MACHADO

Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 114, DE 16 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando a sugestão do **Conselho Técnico Pedagógico**, em reunião realizada em 11 de março de 1999 e o que preceitua o Artigo 30, Inciso III e o Artigo 39 do Decreto nº 2.853, de 02 de dezembro de 1998, **resolve:**

Aprovar as modificações na **Organização Didática**, conforme anexo, com vigência para o período letivo de 1999.

TALO DE LIMA MACHADO

Diretor - Geral

Providencias portorio 15.03.99

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

Of. SEC-CTP. nº 001 /99

Goiânia, 12 de março de 19998

Ao:

PRESIDENTE DO CTP DA ETFG

Do:

SECRETÁRIO DO CTP DA ETFG

Assunto:

ENCAMINHA PROPOSTA DA OGRANIZAÇÃO DIDÁTICA

A Secretaria do Conselho Técnico Pedagógico ENCAMINHA à V. Sa. Parte da ORGANIZAÇÃO DIGÁTICA da ETFG aprovada na forma anexa em reunião de 11/03/99, para homologação e as providências de praxe.

De igual forma encaminha cópia da ata dessa reunião.

Limitado ao exposto, subscreve.

Goiânia, 12 de março de 1999.

Gerinaldo Teodoro de Assunção Sec. CTP/ETFG

[Sec-ctpaprovata110392]-

Capítulo V Do Sistema de Avaliação

- Art. 17 A avaliação dos alunos será contínua e cumulativa, envolvendo os aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores.
- § 1° Na aferição do rendimento escolar para cada bimestre deverão ser aplicados, no mínimo, dois instrumentos, tais como:
 - 1 observação diária pelos professores;
 - 2 trabalhos individuais ou coletivos:
 - 3 provas orais e/ou escritas;
 - 4 argüições;
 - 5 relatórios;
 - 6 atividades extraclasse;
 - 7 auto-avaliação.
- § 2° O aluno deverá justificar suas faltas e/ou solicitar reposição de provas através de requerimento que contenha comprovantes e/ou atestados médicos, e que seja dirigido à CoTePe no prazo de 48 horas.
- § 3° Os casos excepcionais deverão ser encaminhados à CoTePe, que os enviará às Coordenações de cursos e áreas, para providências.
- § 4° De conformidade com o Decreto Lei 715/69, que alterou a Lei 4.375/64, haverá abono de faltas nos seguintes casos:
 - 1 quando convocado para exercícios ou manobras durante o período em que estiver matriculado em órgão de formação de reserva das forças armadas;
 - 2 quando convocado para cerimônias do dia do reservista.
- § 5° Será concedido regime especial por incapacidade física e à gestante segundo o que deserminam o Decreto Lei 1.044, de 21 de novembro de 1969, e a Lei 6.202/75.
- § 6° O regime especial não poderá ultrapassar o final do período letivo em que o alune estiver matriculado e nem ser inferior a 30 (trinta) dias.
- § 7° O requerimento para concessão do regime especial deverá ser protocolado no prazo de 48 horas, comprovado por atestado médico, constando o início e o término do afastamento e o Código Internacional de Doenças (CID).
- Art. 18 As estratégias de avaliação deverão ser variadas e utilizadas como meio de verticação

2 - o grau do período (GP) será obtido através da média aritmética simples das médias bimestrais:

$$GP = \frac{\sum_{i=1}^{n} MB_i}{n}$$

Onde: MBi são as médias bimestrais e n o número de bimestres do período letivo, que no regime seriado semestral é igual a 2 e no regime seriado anual n = 4.

3 - o grau final (GF) da disciplina será igual ao grau do período, se $GP \ge 6,0$. No caso em que $GP \ge 4,0$ e GP < 6,0 o grau final será obtido pela média aritmética simples entre o grau do período (GP) e a nota da avaliação final (PF).

$$GF = \frac{GP + PF}{2}$$

4 - a média de aproveitamento do período (MAP) será obtida através da média aritmética simples dos graus finais do período de cada disciplina (GF):

$$MAP = \frac{\sum_{i=1}^{q} GF_i}{q}$$

Onde: GFi são os graus finais do período em cada disciplina e q é o número de disciplinas do período letivo.

Art. 23 - O aluno transferido do turno noturno para o diurno, durante o período letivo ficará sujeito à prática de Educação Física, devendo cumprir adaptação do período anterior à transferência.

Art. 24 - O aluno transferido do turno diurno para o noturno, durante o período letivo poderá optar pela continuidade das atividades de Educação Física. Caso contrário, terá suas avaliações anteriores à transferência desconsideradas.

Capítulo VI Das Condições de Aprovação

Art. 25 - Será aprovado, quanto à assiduidade, o aluno com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total prevista para o período letivo.

Parágrafo Único - O percentual de que trata este artigo será obtido pela razão entre o somatório das frequências obtidas nas disciplinas componentes do período letivo pelo somatório das cargas horárias previstas.

que, combinadas com outros instrumentos, levem o aluno à reflexão, ao desenvolvimento da própria criatividade e ao hábito de pesquisar.

- § 1º As estratégias de avaliação e a sistemática de aferição do rendimento escolar deverão ser explicadas, pelo professor, aos alunos no início de cada período letivo, observando-se os critérios estabelecidos nesta Organização Didática.
- § 2º Toda avaliação realizada deverá ter as correções explicadas pelo professor ao ser devolvida ao aluno, para que este se inteire das falhas cometidas.
- Art. 19 O professor deverá realizar e registrar no diário de classe, em cada bimestre, no mínimo o resultado de duas avaliações.
- Art. 20 A mensuração do rendimento escolar será expressa em notas que variarão de zero a dez, admitindo-se o fracionamento de décimos, obedecendo critérios matemáticos de arredondamento.
- Art. 21 Será atribuído pelo professor de cada disciplina um grau em cada bimestre, resultante das verificações previstas no Plano de Ensino, devendo ser entregue nos prazos estabelecidos pelo Calendário Escolar, juntamente com o número de faltas do aluno naquele bimestre.
- Art. 22 Na avaliação do rendimento escolar do aluno, considerar-se-ão, para os regimes seriados semestral e anual, o seguinte:
 - 1 A média do bimestre, será apurada como segue, adotando-se a forma de cálculo que resultar no maior valor:
 - a) por disciplina, obtida através da média aritmética ponderada das notas das availações do bimestre:

$$MB = \frac{\sum_{i=1}^{k} A_i P_i}{\sum_{j=1}^{k} P_j}$$

b) ou se o aluno optar por fazer a avaliação de recuperação, a média por discipliza será
obtida utilizando-se a média aritmética simples entre a média ponderada do binestre
e a nota da avaliação de recuperação:

$$MB = \frac{\sum_{i=1}^{k} A_i P_i}{\sum_{j=1}^{k} P_j} + R$$

Onde: Ai são as avaliações realizadas no bimestre e Pi os pesos atribuídos pelo professor para cada avaliação. R é a avaliação de recuperação do bimestre, quando for o caso. k é o número de avaliações no bimestre, sendo que $k \ge 2$. A avaliação de recuperação é facultada ao aluno

- Art. 26 Será considerado desistente, sem direito a matrícula, o aluno que, sem justificativa comprovada:
 - 1 tiver mais de 50% (cinquenta por cento) de faltas da carga horária total prevista para o período letivo;
 - 2 tendo concluído um período, não renovar a matrícula no prazo estipulado pela Escola;
 - 3 situações especiais serão avaliadas pelo Departamento de Ensino.
- Art. 27 Quanto ao aproveitamento do aluno, serão observadas as seguintes notações:
 - 1 terá aprovação direta, dispensado da avaliação final, o aluno que obtiver GP ≥ 6.0 (seis) em todas as disciplina do período letivo;
 - 2 o aluno que obtiver GP ≥ 4,0 e GP < 6,0 ficará obrigado a fazer avaliação final da disciplina;
 - 3 terá aprovação, após a avaliação final, o aluno que obtiver $GF \ge 6.0$ (seis);
 - 4 após a realização das avaliações finais estará aprovado o aluno que obtiver MAP ≥ 6,0 e que ainda tenha, em alguma disciplina, GF ≥ 5,0 e GF < 6,0;
 - 5 estará aprovado, com dependência, o aluno reprovado em até duas disciplinas, desde que as mesmas não sejam pré-requisitos;
 - 6 estará reprovado na disciplina o aluno que obtiver GP < 4,0 ou GF < 5,0 ou ainda que não atenda ao disposto no item 4 deste artigo.
- Art. 28 A sequência no ensino técnico concomitante estará condicionada à aprovação no ensino médio correspondente.

Capítulo VII Da Recuperação

- Art. 29 Com a finalidade de elevar o nível da aprendizagem, notas, conceitos ou mesções dos alunos com baixo rendimento escolar, o professor adotará, ao longo do bimestre, a prática de recuperação paralela de conteúdos e a recuperação de notas ao final do mesmo.
- § 1° A recuperação é direito e facultada a todos os alunos.
- § 2º A nota da avaliação de recuperação não implicará na redução da média do bimestre.
- Art. 30 Os estudos de recuperação serão planejados pelos professores de cada componente curicular, sob a supervisão da respectiva Coordenação, e serão realizados paralelamente ao período letivo e divulgando-os junto aos alunos, cabendo à CoTePe a supervisão.

Parágrafo Único - Os planos da recuperação consistirão de: estratégias, locais, horários, recursos e outros.

Capítulo VIII Da Dependência

- Art. 31 Em cada período letivo, o aluno poderá beneficiar-se da dependência assegurada pela Escola em até dois componentes curriculares, desde que não sejam pré-requisitos para o préximo período letivo, observado o fluxograma da grade curricular.
- Art. 32 Caberá às respectivas Coordenações propor a forma mais adequada de oferecer os estudos e a avaliação da Dependência, de acordo com a natureza dos componentes curriculares. A relação nominal dos alunos em Dependência será fornecida pela Diretoria de Ensino (DE) e CoREs
- § 1º A Diretoria de Ensino e a Gerência de Apoio ao Ensino estabelecerão, no calendário esclar

o período para matrícula dos alunos em dependências e adaptações, sendo facultada aos mesmos a freqüência às aulas.

- § 2° As Coordenações divulgarão, nos murais, a relação dos professores responsáveis pelas dependências e adaptações, indicando os locais, dias e horários, enviando cópia à CoTePe para acompanhamento da programação.
- § 3° O resultado das dependências e adaptações deverá ser divulgado e entregue na CoREs pelo professor, de acordo com os prazos previstos em calendário para entrega de notas.
- Art. 33 O aluno fica obrigado a cursar a(s) dependência(s) no período letivo subsequente ao que foi reprovado, sob pena de retenção.

Parágrafo Único - O aluno do último período letivo, que estiver em dependência, deverá cumprí-la dentro de um período igual ou inferior ao período de duração do curso que frequentou.

Capítulo IX Da Adaptação e Dispensas

- Art. 34 O aluno fica obrigado a cumprir as adaptações no período letivo em que estiver matriculado, sob pena de retenção.
- § 1° O aluno ingresso, portador de certificado de conclusão de séries no ensino médio, 2° Grau e/ ou superior, que desejar solicitar dispensa de algum componente curricular, deverá apresentar à Coordenação Técnico-Pedagógica, no prazo estipulado em calendário escolar, o histórico escolar e os programas das disciplinas, para fins de análise e paracer.
- § 2° As dispensas serão concedidas após estudos comparativos dos componentes curriculares e/ou verificações, através de exames de suficiência.
- § 3° Estará dispensado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) na verificação de que trata o § 2° deste artigo.
- Art. 35 O aluno reprovado nos termos do Art. 27 estará dispensado nas disciplinas nas quais obteve $GF \ge 6.0$ ou $5.0 \le GF < 6.0$ e MAP ≥ 6.0 .

ATA 1 a CTP-ETFG - ORD/98 - 11/03/99 - 5^a FEIRA - 14h35min às 17h25min - SALA DE ESTUDOS DE PROFESSORES

- 1- PRESIDÊNCIA. PAUTA: Convocada pelo Ofício Circular 001/99, de 08/03/98 e Verificado o quorum legal, a reunião Extraordinária do CTP, foi instalada e presidida pelo seu presidente Prof. Ítalo de Lima Machado e secretariada pelo conselheiro Gerinaldo Teodoro de Assunção. Pauta: a) Aprovação da ata de 08/10/98; b) Apreciação e apovação das modificações da Organização Didática propostapelos Coordenadores, Gerências e Diretoriade Ensino referentes àAvaliação, Recuperação, Dependência e Adaptação.
- 2- ENCAMINHAMENTO. 2.1- Ata de 08/10/98 foi aprovada, por unanimidade, consideradas as correções apresentadas à Secretaria do CTP.. 2.2- Informes: Ítalo procedeu uma série de informes concernentes a estruturação do cursos, base técnicas, processos seletivos, currículos dos cursos existentes e a serem implantados na Escola, etc. Também foram feitos alguns questionamentos objetivando aclarar dúvidas levantadas. Salientou-se a importância da Comissão de Estudos para levantamento e discussões de propostas para alterações na Organização Didática, destacando-se que a mesma acha-se aberta a acolher e apreciar sugestões de normas que objetivem o aprimoramento educacional da Instituição.
- 3- APRECIAÇÃO DAS MODIFICAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA 1999 . 3.1- Álvaro, coordenou esse ponto da pauta. 3.2- Ítalo informou que a proposta da Organização Didática apresentada pela comissão acha-se conforme a legislação vigente. A Procuradoria Jurídica da escola emite parecer, destacando que não se afigura qualquer afronta a princípios jurídicos nessa proposta. 3.3- Maria de Jesus também informou que tivera o cuidado na elaboração e redação do texto, contando para isso com a colaboração da Coordenação de Comunicação e Expressão. No tocante as formas matemática, destacou que professores nessa área levantaram alguns aspectos que devem ser considerados pela Comissão. 3.4- Propostas da Comissão. A proposta resultante dos estudos realizados, de forma conjunta, pela Diretoria de Ensino, Gerências Educacionais I e II, Coordenações de Cursos e Áreas refere-se aos Capítulo V, VI, VII, VIII e IX da Organização Didática Vigente, abrangendo os arts. 17 a 35, relacionados ao Sistema de Avaliação, Condições de Aprovações, Recuperação, Dependência, Adaptação e Dispensa. Após inúmeras

intervenções, sugestões, esclarecimentos, propostas de alterações, alguns artigos tiveram suas redações alteradas, outros foram suprimidos. Para assegurar a consistência dos assuntos, muitos dos itens foram aprovados separadamente; porém, ao final, houve a aprovação unânime ratificando todas as alterações feitas ao longo das discussões. 3.5- Deliberação: O Conselho Técnico Pedagógico, após discutir e apreciar propostas dos estudos realizados, de forma conjunta, pela Diretoria de Ensino, Gerências Educacionais I e II, Coordenações de Cursos e Áreas, APROVA por unanimidade a Organização Didática na forma anexa. Referidas alterações dizem respeito ao Capítulo V – Do Sistema de Avaliação (art. 17 a 24); Capítulo VI – Das Condições de Aprovações (Arts. 25 a 28); Capítulo VII – Da Recuperação (arts. 29 a 30); Capítulo VIII – Da Dependência (arts. 31 a 33) e Capítulo IX – Da Adaptação e Dispensas (arts. 34 a 35).

⁴⁻ ENCERRAMENTO. Iniciada às 14:35 e encerrada às 17:25, e não havendo nada mais assunto a tratar, o Presidente do CTP deu por encerrado a presente reunião, secretariada pelo conselheiro Prof. Gerinaldo Teodoro de Assunção. 4.1- Ausências - 03: Adenones Agostinho Pereira, Aladi José de Lima, Elsi Gonçalves de Freitas. 4.2- Presenças Representadas - 03: Alazino Furtado de Mendonça representou Gilda de Aquino Araújo Mendonça; Joana Peixoto representou Luis Alves de Medeiros, Karla Hermann representou José Alfredo Guimarães de Sá. 4.3-Participantes. Não houve participantes ouvintes. 4.4-Presenças: Dos 26 membros, o CTP deliberou com 23 dos conselheiros assinando a lista de presença.

Sugestão de texto para a Portaria:

... com fundamento nos estudos realizados pela Diretoria de Ensino, Gerências Educacionais I e II, Coordenadores de Cursos e Áreas,

RESOLVE

ALTERAR os Capítulos V, VI, VII, VIII, iX da Organização Didática na forma do documento em anexo.

PORTARIA N° 115, DE 16 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Autorização do MARE publicada no DOU de 21.02.97 Seção I página 3317,

Resolve:

- I Contratar **Gunter Bauer** aprovado em Processo Seletivo, homologado pelo Edital 12 de 29 de janeiro de 1999, publicado no D.O.U de 08 de fevereiro de 1999, para o cargo de Professor Substituto, Código M-402-I, Classe C, Nível I, no regime de 40 horas semanais (Piano), no período de 24.02.99 a 24.02.2000;
- II Contratar Jéfferson Pereira da Silva, aprovado em Processo Seletivo, homologado pelo Edital 18 de 05 de fevereiro de 1999, publicado no D.O.U de 12 de fevereiro de 1999, para o cargo de Professor Substituto, Código M-402-I, Classe C, Nível I, no regime de 40 horas semanais (Informática), no período de 24.02.99 a 24.02.2000;
- III Contratar Florence Rodrigues Valadares, aprovada em Processo Seletivo, homologado pelo Edital 21 de 18 de fevereiro de 1999, publicado no D.O.U de 22 de fevereiro de 1999, para o cargo de Professor Substituto, Código M-402-I, Classe C, Nível I, no regime de 20 horas semanais (Dança), no período de 24.02.99 a 24.02.2000;
- IV Contratar João Santana de Freitas, aprovado em Processo Seletivo, homologado pelo Edital 21 de 18 de fevereiro de 1999, publicado no D.O.U de 22 de fevereiro de 1999, para o cargo de Professor Substituto, Código M-402-I, Classe C, Nível I, no regime de 20 horas semanais (Capoeira), no período de 24.02.99 a 24.02.2000;

- v Contratar Eduardo Oliveira de Souza, aprovado em Processo Seletivo, homologado pelo Edital 17 de 04 de fevereiro de 1999, publicado no D.O.U de 09 de fevereiro de 1999, para o cargo de Professor Substituto, Código M-402-I, Classe C, Nível I, no regime de 40 horas semanais (Geografia), no período de 24.02.99 a 24.02.2000;
- VI Contratar Eliseu Ferreira da Silva, aprovado em Processo Seletivo, homologado pelo Edital 14 de 29 de janeiro de 1999, publicado no D.O.U de 08 de fevereiro de 1999, para o cargo de Professor Substituto, Código M-402-I, Classe C, Nível I, no regime de 40 horas semanais (Banda), no período de 24.02.99 a 24.02.2000;
- VII Contratar Alcides F. da Silva Júnior, aprovado em Processo Seletivo, homologado pelo Edital 15 de 01 de fevereiro de 1999, publicado no D.O.U de 08 de fevereiro de 1999, para o cargo de Professor Substituto, Código M-402-I, Classe C, Nível I, no regime de 40 horas semanais (Agrimensura), no período de 24.02.99 a 24.02.2000;
- VIII * Contratar Carlos Henrique H. Brait, Uned-Jataí, aprovado em Processo Seletivo, homologado pelo Edital 16 de 04 de fevereiro de 1999, publicado no D.O.U de 09 de fevereiro de 1999, para o cargo de Professor Substituto, Código M-402-I, Classe C, Nível I, no regime de 40 horas semanais (Química), no período de 24.02.99 a 24.02.2000;
- IX Contratar César Moreira Jardim, aprovado em Processo Seletivo, homologado pelo Edital 11 de 29 de janeiro de 1999, publicado no D.O.U de 08 de fevereiro de 1999, para o cargo de Professor Substituto, Código M-402-I, Classe C, Nível I, no regime de 40 horas semanais (Mecânica), no período de 24.02.99 a 24.02.2000;

ITALO DE LIMA MACHADO Diretor Geral

PORTARIA Nº 116 , DE 16 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo regimento interno aprovado pela Portaria 514/MEC, publicada no DOU de 16.10.75 e considerando o que consta do Processo nº 23047.003267/98-41,

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com fundamento nos itens I, II, III A e parágrafo 4 do artigo 8 da Emenda Constitucional No. 20 de 15.12.98 a servidora WALDEVIRA BUENO PIRES DE MOURA, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, classe "E" padrão III, Matrícula SIAPE No. 1037629, do quadro permanente desta Instituição Federal de Ensino, com 2% (dois por cento) de adicional por tempo de serviço e demais vantagens inerentes ao cargo.

Declarar vago o referido cargo.

Diretor Geral

PORTARIA Nº 117, DE 16 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 113 de 15 de março de 1999, que desígna Ramos Albuquerque Nóbrega, Diretor da Sede, para em substituição exercer a função de Diretor Geral, no período de 17 a 19/03/99.

TALO DE LIMA MACHADO Diretor - Geral

PORTARIA Nº 118, DE 16 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais **resolve**:

Designar a servidora MARISA EUGÊNIA PIRES MERCÊ, para em substituição, exercer a função de Diretor de Administração e Planejamento desta Escola, no período de 18 a 24/03/99, por motivo de afastamento do titular.

O DE LIMA MACHADO

Diretor - Geral

PORTARIA Nº 119, DE 16 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais **resolve**:

Designar a servidora MARISA EUGÊNIA PIRES MERCÊ, para em substituição, exercer a função de Diretor Executivo da Caixa Escolar desta Escola, no período de 18 a 24/03/99, por motivo de afastamento do titular.

Diretor - Geral

PORTARIA $N^{\circ}120$, de 17 de março de 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que preceitua o artigo 16, inciso I do anexo do Decreto n° 94.664, de 23.07.87,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, de um Nível para outro imediatamente superior ao que se encontra, aos servidores da categoria funcional de Professor de I e II Graus, código M-402-I, nos termos do parágrafo 1° , do artigo 11 da Portaria n° 475/MEC, de 26.08.87, conforme segue:

NOME		DE	PARA	A PARTIR DE
OMAR DOS SANTOS	ROSA	C-03	C-04	01.03.99
SANDRO RAMOS DE	LIMA	D-02	D-03	01.03.99

DO DE LIMA MACHADO

PORTARIA Nº 121, DE 17 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais e o que consta do processo 23047.003623/98-53,

RESOLVE:

Alterar o regime de trabalho do servidor **FÚDIO MATSUURA**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, a partir de 15.03.99.

TAŁO DE LIMA MACHADO

PORTARIA Nº J2Z, DE 17 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais e o que consta do processo 23047.010313/98-86,

RESOLVE:

Prorrogar a Licença para Estudos do servidor, PEDRO JOSÉ ABRÃO, até 31.12.99.

MALO DE LIMA/MACHADO Diretor

PORTARIA N°123, DE 17 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais e o que consta do processo 23047.000260/99-76,

RESOLVE:

Prorrogar a Licença para Estudos do servidor, PAULO CÉSAR PEREIRA, até 31.12.99.

ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor

PORTARIA Nº124, DE 17 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais e o que consta do processo 23047.100018/99-38,

RESOLVE:

Prorrogar a Licença para Estudos do servidor, MARIA INÊZ BINICHESKI, até 31.03.99.

O DE LIMA MACHADO

PORTARIA N°J25, DE 17 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais e o que consta do processo 23047.010312/98-13,

RESOLVE:

Prorrogar a Licença para Estudos do servidor, DORI RODRIGUES DE SOUZA, até 31.12.99.

ITALO DE LIMA MACHADO

PORTARIA Nº126, DE 17 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais e o que consta do processo 23047.000270/99-20,

RESOLVE:

Conceder Licença para Estudos ao servidor, ACELINO DE CARVALHO COSTA FILHO, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, pela Universidade Federal de Uberlândia em Engenharia Elétrica - Comunicações Móveis - Doutorado, no período de 01.03.99 a 31.12.99.

TALO DE LIMA MACHADO Diretor

PORTARIA Nº 127, DE 17 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais e o que consta do processo 23047.000374/99-25,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 490 de 14.12.98, que trata das incorporações de **JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA.** Onde se lê: Substituir por 4/10 de CD-04 por 4/10 de CD-03 e 4/10 de FG-04 por 6/10 de FG-04, a partir de **01.01.98**, leia-se: Substituir por 4/10 de CD-04 por 4/10 de CD-03 e 4/10 de FG-04 por 6/10 de FG-04, a partir de **01.01.94**.

ITALO DE LIMA MACHADO



PORTARIA Nº 128, DE 18 DE MARÇO DE 1999

O DIRETOR - GERAL da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando a sugestão do **Conselho Técnico Pedagógico**, em reunião realizada em 08 de setembro de 1998 e o que preceitua o Artigo 30, Inciso III e o Artigo 39 do Decreto nº 2.853, de 02 de dezembro de 1998, **resolve**:

Aprovar as modificações na **Organização Didática**, no Caput do Artigo 9°, nos termos abaixo:

Art. 9° - O Estágio Curricular Supervisionado terá duração mínima de 480 (quatrocentos e oitenta) horas de atividades práticas, para os cursos da área industrial e de 360 (trezentos e sessenta) horas, para os cursos da área de serviços, em que serão realizadas atividades práticas paralelamente ao último semestre do curso ou após ao seu término.

ALO DE LIMA MACHAD

Diretor - Geral

PORTARIA Nº 129, DE 19 DE MARÇO DE 1999

O DIRETOR - GERAL da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e por motivo de seu afastamento da capital, **resolve**:

Designar **DORÍLIO CORREA VIANA MAROCLO**, Gerente Educacional das Áreas Tecnológicas I , para em substituição, exercer a função de Diretor Geral, no dia 22 de março de 1999.

ITALO DE LIMA MACHADO

Diretor Geral



PORTARIA Nº 130, DE 19 DE MARÇO DE 1999

O DIRETOR - GERAL da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e por motivo de seu afastamento da capital, **resolve**:

Designar RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA, Diretor da Sede, para em substituição, exercer a função de Diretor - Geral, no dia 23 de março de 1999.

ITALO DE LIMA MACHADO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 131, DE 19 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais e o que consta do processo 23047.000400/99-33,

RESOLVE:

Conceder Licença para Interesse Particular ao servidor FÁBIO HENRIQUE FONSECA SANTEJANI, ocupante do cargo de Técnico em Mecânica, ficando o período compreendido de 01.04.99 a 31.01.2000.

ITALO DE LIMA MACHADO

PORTARIA Nº 132, DE 24 DE MARÇO DE 1999

O Diretor do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais:

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 327, de 10.08.98, que trata de Progressão. Onde se lê:

NOME	DE	PARA	A PARTIR DE
PEDRO JOSÉ ABRÃO	E-002	E-003	01.06.96
LEIA-SE:			
NOME	DE	PARA	A PARTIR
PEDRO JOSÉ ABRÃO	E-002	E-003	01.06.98

TTALO DE LIMA MACHADO Diretor

PORTARIA Nº133, DE 24 DE MARÇO DE 1999

O Diretor do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais:

RESOLVE:

Designar o servidor **RENATO ABRANTES PROCEDINO**, Porteiro, NI-B, ref. III, matrícula 271156, para exercer a Coordenação de Comunicação, Arquivo e Transporte no período de 11.03 a 09.04.99 em razão do afastamento do titular por motivo de férias.

ITALO DE LIMA MACHADO

PORTARIA Nº 134, DE 24 DE MARÇO DE 1999

O Diretor do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais:

RESOLVE:

Designar os servidores JOÃO CARLOS DE CASTRO REZENDE, KHALIL FERNANDO TUN e TEREZINHA BERNARDES DE SOUZA para comporem a banca examinadora do processo seletivo para Professor Substituto na área de Engenharia Civil/Edificações da UNED-JATAÍ.

ITALO DE LIMA MACHADO

PORTARIA Nº 135, DE 24 DE MARÇO DE 1999

O Diretor do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais:

RESOLVE:

- I Dispensar, a pedido, a servidora BEATRIZ CARNEIRO CARVALHO SALLES, Professora de I e II Graus, da Coordenação de Interação e Extensão na UNED-JATAÍ, FG-2, a partir de 18.03.99.
- II Designar o servidor DOMINGOS SÁVIO DE QUEIROZ, professor de I e II Graus, para exercer a Coordenação de Interação e Extensão na UNED-JATAÍ, FG-2, a partir de 18.03.99.

DE LIMA MACHADO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GO

PORTARIA Nº 136, DE 24 DE MARÇO DE 1999

O Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica, no uso de suas atribuições legais e regimentais **resolve**:

Designar a servidora MARISA EUGÊNIA PIRES MERCÊ, para em substituição, exercer a função de Diretor de Administração e Planejamento desta Escola, no período de 24 a 26/03/99, por motivo de afastamento do titular.

ITALO DE LIMA MACHADO

Diretor - Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GO

PORTARIA Nº 137, DE 24 DE MARÇO DE 1999

O Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Designar a servidora MARISA EUGÊNIA PIRES MERCÊ, para em substituição, exercer a função de Diretor Executivo da Caixa Escolar desta Escola, no período de 24 a 26/03/99, por motivo de afastamento do titular.

TALO DE LIMA MACHADO

Diretor - Geral

PORTARIA N° 138 , DE 25 DE MARÇO DE 1999

O Diretor do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais:

RESOLVE:

Designar os servidores **AGUINALDO FERNANDO VIEIRA DE ARRUDA, PAULO ANDRÉ CHARBEL** e **ÂNGELA MARIA DE MENEZES** para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Professor Substituto para a área de Mineração, Edital nº 024/99.

ITALO DE LIMA MACHADO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GO

PORTARIA Nº 139, DE 25 DE MARÇO DE 1999

O Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Designar a servidora MARIA CRISTINA NUNES HIDALGO, como representante da administração escolar, para assessorar a Comissão de Formatura -CEFET/99, assim constituída:

Marcelo Henrique da Costa	(turma 3406)	Presidente
Fábio Sousa de Oliveira	(turma 3402)	Vice-Presidente
Kelem Karem Gomes Barbosa	(turma 1406)	1º Secretário
Karla Rabelo Lavareda	(turma 3403)	2º Secretário
Romilda de Jesus B. Arantes	(turma 3405)	1° Tesoureiro
Alexandre Quirino de Oliveira	(turma 3260)	2° Tesoureiro
Paula Mariane C. de Oliveira	(turma 3402)	Relações Públicas
Irismendes Alves da Silva	(turma 1408)	Relações Públicas

Diretor - Geral

PORTARIA Nº 140, DE 26 DE MARÇO DE 1999

O Diretor do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais:

RESOLVE:

PRORROGAR o Contrato de Trabalho dos servidores, conforme quadro abaixo:

NOME	FINAL DE CONTRATO
Edivani Duarte C. Pires	18.08.1999
Eliane Auxiliadora Pereira	05.05.1999
Elio Gualberto Caetano	11.03.2000
Francisco Edison Sampaio	01.03.2000
Geraldo Wesley Ribeiro	11.03.2000
Iron Felisberto de Freitas	11.03.2000
Juan Luis Almeida Sierra	03.07.2000
Luciene Roriz de Castro	11.03.2000
Marcos Balduino de Alvarenga	12.09.1999
Maria Eliane Rosa de Souza	20.06.2000
Maria Caroline de Souza Porto	09.04.1999
Ricardo Heitor Bueno da Fonseca	01.03.2000
Rodrigo Soares Gori	03.07.2000
Suelene de Almeida	11.03.2000
Suelma do Nascimento Mendes	05.05.1999
Ulisses Bernasoli Ferreira	03.07.2000
William Sandro Bernardes da Silva	28.08.1999

ITAL DE LIMA MACHADO Diretor

PORTARIA Nº 141, DE 29 DE MARÇO DE 1999

O Diretor do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho da servidora CLÁUDIA FERNANDA DE JESUS, Professor Substituto, a partir de 01.02.99.

ITALO DE LIMA MACHADO

PORTARIA Nº142, DE 219DE MARÇO DE 1999

O Diretor do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais e o que consta do processo 23047.000603/99-11:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho do servidor RICARDO HEITOR B. FONSECA, Professor Substituto, a partir de 23.03.99.

TTALO DE LIMA MACHADO Diretor

PORTARIA Nº143, DE 29 DE MARÇO DE 1999

O Diretor do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais:

RESOLVE:

Designar as servidoras ISABELA ALESSANDRINI M. COUTO PARANHOS, CLÉIA FERREIRA VASCONCELOS e o Professor Colaborador ALEXANDRE BADIN, para comporem Banca Examinadora, Processo Seletivo para Professor Substituto - Inglês - Edital 027/99.

THALO DE LIMA MACHADO

PORTARIA Nº 144, DE 29 DE MARÇO DE 1999

O Diretor do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais:

RESOLVE:

Designar os servidores MAURÍCIO VAZ CARDOSO, ÉRIS ANTÔNIO DE OLIVEIRA e JOANA PEIXOTO, para comporem Banca Examinadora, Processo Seletivo para Professor Substituto - Português - Edital 028/99.

ITALO DE LIMA MACHADO

PORTARIA Nº 145 , DE 30 DE MARÇO DE 1999

O Diretor do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais:

RESOLVE:

- I DISPENSAR o servidor **JERÔNIMO OTONI DE CARVALHO NETO**, Professor de I e II Graus, da Coordenação da Área de Construção Civil da UNED-JATAÍ, FG-4, a partir de 01.04.99.
- II DESIGNAR o servidor **SANDRO STANLEY SOARES**, Professor de I e II Graus, para exercer a Coordenação da Área de Construção Civil da UNED-JATAÍ, FG-4, a partir de 01.04.99.

TTALO DE LIMA MACHADO Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS



PORTARIA Nº 146 , DE 31 DE MARÇO DE 1999

O Diretor Geral do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

regimentais:

DESIGNAR a servidora **SÔNIA MARQUES RODRIGUES**, Técnico em Secretariado, B-I, matrícula Siape n° 6271167, para, em substituição, exercer a Coordenação de Registros Escolares-COREs, FG-4, no período de 05.04.99 a 05.09.99, em razão da Licença Maternidade da Titular.

TTALO DE LIMA MACHADO Diretor Geral

PORTARIA Nº 147 , DE 31 DE MARÇO DE 1999

O Diretor do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais:

RESOLVE:

SUSPENDER o usufruto dos 30 (trinta) dias restantes da Licença-Prêmio do servidor **SANDRO STANLEY SOARES**, Professor de I e II Graus, UNED-JATAÍ, autorizado pela Portaria n° 040, de 01.02.99, no período compreendido entre 01 a 30.04.99.

ITALO DE LIMA MACHADO Diretor

PORTARIA Nº 148 , DE 31 DE MARÇO DE 1999

O Diretor do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação da **UNED-JATAÍ**, a partir de 02.04.99.

ELIEZER MENDES DE SOUSA ANTÔNIO DE JESUS CASTILHO REINALDO CÂNDIDO FERREIRA

E LIMA MACHADO